



PORTARIA Nº 211, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomear em período excepcional servidor responsável pelo Geo-Obras.

PAULO VICENTE NUNES, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter excepcional **PATRICIA HEINTZE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro(a) Sanitarista, matrícula 78, como responsável pela inserção de todas as documentações de obras públicas e/ou projetos de engenharia realizadas pelo Município de Lucas do Rio Verde/MT no período de 16/09/2025 a 30/09/2025 em virtude de férias do servidor responsável Eduardo Almeida Milbratz de Mello.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima nominado(a):

I - Estudar detalhadamente a Resolução Normativa nº. 06/2008 - que dispõe sobre a implantação do GEO-OBRA;

II - Estudar detalhadamente a Resolução Normativa nº. 06/2011 - que aprova a nova versão do sistema GEO-OBRA;

III - Estudar detalhadamente a Resolução Normativa nº. 15/2020 - que aprova a nova versão do sistema GEO-OBRA;

IV - Estudar detalhadamente a Resolução Normativa nº. 039/2016 - estabelece parâmetros técnicos mínimos para projetos básicos de obras públicas, à luz da Lei Federal nº 8.666/1993;

V - Cumprir na íntegra o Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011 e atualizações - que disciplina os prazos de inserção das documentações obrigatórias no sistema GEO-OBRA;

VI - Estudar detalhadamente o Guia do Geo-Obras Módulo do Fiscalizado, disponível no site do TCE/MT - que orienta/auxilia na inserção de informação no sistema GEO-OBRA;

VII - Observar a Norma Interna nº. 44/2012 da Controladoria Interna - que disciplina os procedimentos operacionais para cadastrar informações obrigatórias das obras públicas executadas pelo município no sistema GEO-OBRA/TCE/MT e atualizações;

VIII - Inserir todos os Documentos de Licitações obrigatórias da fase interna e externa, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011 e atualizações;

IX - Inserir todos os Documentos de Contratos obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011 e atualizações;

X - Inserir todos os Documentos de Obra por Execução Indiretas obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011 e atualizações;

XI - Inserir todos os Documentos de Obra por Execução Diretas obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011 e atualizações;

XII - Inserir todos os Documentos de Projetos obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011 e atualizações;

XIII - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das obras e projetos de engenharias, desde o início da licitação até o término da obra para evitar atraso na inserção de documentações obrigatórias;

XIV - Controlar o prazo de execução da obra e/ou projeto, se for o caso, notificar o engenheiro responsável pela fiscalização da obra e demais servidores envolvidos no processo;

XV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual vinculado a obra pública e/ou projeto de engenharia, se for o caso, notificar o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;



XVI - Manter controle atualizado de todas as obras e projetos de engenharias realizadas pelo município, se necessário, notificar o servidor e/ou fornecedor/prestador quanto a entrega de documentação obrigatória;

XVII - Quando necessário notificar a contratada e/ou servidores públicos envolvido no processo de elaboração/entrega de documentação a ser inserida no sistema GEO-OBRA;

XVIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 17 de setembro de 2025.

PAULO VICENTE NUNES
Diretor do SAAE

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAAE
Lucas do Rio Verde-MT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A730-9EF1-839D-242C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO VICENTE NUNES (CPF 360.XXX.XXX-97) em 18/09/2025 17:13:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/A730-9EF1-839D-242C>